

= Portaria nº 500 =

O Senhor José Roberto de Rosa Rangel, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

Estabelecer, segundo os vencimentos mensais, as seguintes importâncias para adiantamento, semanais aos funcionários municipais, de acordo com o quadro abaixo:

Vencimentos mensais	Retiradas Semanais
até Cr\$ 1.500.00	Cr\$ 250.00
De Cr\$ 1.501,00 a Cr\$ 2.000.00	Cr\$ 300.00
De Cr\$ 2.001,00 a Cr\$ 2.500.00	Cr\$ 400.00
De Cr\$ 2.501,00 a Cr\$ 3.000.00	Cr\$ 500.00

Registre-se e cumpra-se.

P.M. de Lorena, 5 de março de 1955

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 5 de março de 1955.

Secretário Interino.